DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

ASS. DIGITAL

DATA DA LEITURA:	30/07/2024	ORGÃO:	FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO
CODIGO	ID 1369	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	ADMINISTRATIVO N.º 12239/2024	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO n.º:013/2024
ABERTURA	05/08/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HORA	08:30	VALIDA.PROP.	60 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	EM REMESSA ÚNICA NO PRAZO DE 05 DIAS
CASAS DEC.:	3 CASAS UNT e 2 CASAS TOTAL	PAGAMENTO	30 DIAS
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA CONFORME ANEXO VII + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H - SE FOR O CASO;
VIGENCIA	6 MESES	SISTEMA	www.bnc.org.br

LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	ENVELOPE			MODO DISPUTA	ABERTO		ENVELOPE		
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
9.11.3.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
9.11.3.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
9.11.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
9.13.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
9.13.1.3.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
X	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
9.13.1.2.	CERT. FEDERAL	X			6.1.2. / 6.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I			
9.13.1.6.	CERT. ESTADUAL	X			6.8. / 8.6.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.1.4.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
9.13.1.7.	CERT. MUNICIPAL	X			6.8.1	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X		
	CERTIDÃO IPTU				6.8.1	REGISTRO MATERIAL	VENCEDOR	X		
9.13.1.5.	CIM	X			6.8.1	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	SE FOR O CASO			
9.13.1.5.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			6.8.1	CERTIFICADO DE DISPENSA DO REGISTRO				
9.13.1.4.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO VI - PÁG 57	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
9.14.2. a)	BALANÇO 2022 E 2023	X			6.1.4. / 6.8.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS			
X	CERT. CONTADOR CRC	X			X	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X			
9.14.1. 60 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X								
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				ESCLARECIMENTO	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
9.17.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			6.2.	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			X	
9.17.	LIC. FUNC. - MATERIAL	X			8.6.	Bula, catálogos, folhetos ou propostas	PODERÁ			
9.18.	AFE COMUM - ANVISA	X			6.1.4.	prazo de validade ou de garantia	PROPOSTA			
9.18.	AFE COMUM - DOU	X			TR	VALOR ESTIMADO: R$ 186.660,00	X			
9.18.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR	ALGUNS ITENS COM REFERÊNCIA DE MARCA	PROPOSTA			
9.18.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
9.18.	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.	FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO			X	
9.18.	AFE CORRELATOS - DOU	X			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
9.17.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; 6.1.2. Marca de cada item ofertado; 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				MODO DE DISPUTA: ABERTO; 6.6. O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 03 (três) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional. 7.6. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital. 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: R$ 0,001. 7.10. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, sendo realizado o julgamento por item. 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				7.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao seu último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. 8.7. O Relatório de vencedores substituirá a proposta realinhada, DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO À PROPOSTA INICIAL A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IV. Caso o Anexo IV não seja enviado, o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada, conforme anexo VII, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação. 8.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. 9.1.1. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar toda documentação exigida neste edital no prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação pela Pregoeira, em campo próprio do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC. 9.1.2. Após a apresentação da documentação de habilitação e expirado o prazo de 02 (duas) horas mencionado no subitem 9.1.1 fica vedada a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo diligências, conforme art. 64 da Lei n.º 14.133/2021. 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. 10.2. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma. 10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vincular a Contratada.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
9.15.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
9.15.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				9.16.	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO III	X		
	CONSOLIDADA TCU				6.2.	DADOS DA EMPRESA	ANEXO VII	X		
9.3. b)	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP	X			9.14.2. d)	DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS	EDITAL	X		
9.3. c)	CERTIDÃO DO CNJ	X			8.7. / 9.16.3.	DO RELATÓRIO DE VENCEDORES	ANEXO IV	X		
9.3. d)	CERTIDÃO DO TCU	X								
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que: a) contiverem vícios insanáveis; b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; simbólicos, irrisórios ou de valor zero, i d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 7.2.1. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo. 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.					
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA				4.2.6. Conforme as alterações da Lei Complementar nº 123/2006 (Artigos 48 e 49) e do Decreto Municipal n.º 141/2019, de 02 de maio de 2019, somente poderão participar da presente licitação microempresas ou empresas de pequeno porte dos municípios da microrregião da "Estrada de Ferro – GO", nos itens cujo valor total estimado não ultrapasse o limite previsto de até 80.000,00 (oitenta mil reais), contudo, caso não compareçam no mínimo 03 (três) empresas competitivas enquadradas na referida situação, as demais empresas poderão participar do certame, sob a égide do princípio da eficiência, economicidade e nos termos do Art. 49 da mencionada Lei Complementar.					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
9.12.1.	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			Fone: (62) 3551-7003. Email: licitacao@belavista.go.gov.br.					
ENVELOPE HAB.	FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					